



MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: licitacao@miraguai.rs.gov.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento particular da ata de registro de preço, o MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Av. Ijuí, 1593, CNPJ 87.613.121/0001-97, representado pelo prefeito **LUIS CARLOS HERRMANN**, brasileiro, CPF 517.172.800-30, CI 6041898435, residente à Av. Santa Rosa, 114, bairro Irapuá nesta cidade de Miraguai-RS, adiante denominado CONTRATANTE e a empresa **J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA**, pessoa jurídica de direito privado, localizada a Rua Eugênio Viapiana, nº 28 Bairro Centro cidade de São José do Cedro - SC, portadora do CNPJ 45.298.461/0001-20, representada por Jackson Ubiratã Vargas, portador do CPF 788.067.049-15, a seguir denominada CONTRATADA, têm justa a contratação do objeto descrito na cláusula primeira desta ata de registro de preço, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Esta ata de registro de preço é vinculado ao **Edital de Pregão Eletrônico nº. 03/2024** e seus anexos, e à proposta da(s) vencedora (s) deste certame, adotando-se o regime da **Lei Federal nº 14.133/2021**;

DAS CLÁUSULAS GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente ata de registros preços tem por objeto o **registro de preços para a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações constantes abaixo:

Item	Quant.	Equipam. / Material permant	Especificações	Marca	Valor unit R\$	Valor Total R\$
07	20	SWITCH 5 PORTAS POE	Especificação Técnica: Switch PoE não gerenciado de 100 Mbps de 4 portas - Compatível com IEEE 802.3at e IEEE 802.3af com Power over Ethernet (PoE) - Porta PoE Auto-MDIX de 4 x 10 / 100Mbps - Fornece até 30 watts por porta PoE - Orçamento PoEpower 58W - Proteção contra surtos de 4 kV para portas PoE - Suporte a controle de fluxo IEEE 802.3x - Instalação plug-and-play - Tecido de comutação de 1 Gbps - Buffer de Dados RAM de 448 Kbits - Entradas de endereço MAC de 1K - Invólucro de metal resistente. Portas - Portas de Rede: 5 - Porta PoE: 4 portas 10/100Mbps RJ45 - Porta Uplink: 1, porta Ethernet de 100M. Padrão - Protocolo de Rede: IEEE802.3,802.3u, 802.3x, 802.3af, 802.3at. Performance - Capacidade de comutação: 1 Gbps - Max. Taxa de encaminhamento: 0,74Mpps - Portas de alta prioridade: Porta 1 - Modo de encaminhamento: Armazenar e encaminhar	Tp-Link TL SF1005P	190,00	3.800,00



MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: licitacao@miraguai.rs.gov.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

			<ul style="list-style-type: none">- Tabela de endereços MAC: 1k- Controle de fluxo: IEEE802.3x full duplex.Power over Ethernet- Padrão PoE: IEEE802.3af, IEEE802.3at- Orçamento de poder do PoE: 58W- Modo de trabalho: Estender em: 250m, 10m, CAT 5e estender fora: 100m.Geral- Fonte de energia: 51V DC, 1,25A- Consumo de energia: Aprox. 63W- Proteção contra surtos: 4KV- Temperatura de trabalho: Temperatura: 0°C -40°C- Umidade de trabalho: Umidade: 10% -90%, sem condensação- Temperatura de armazenamento: Temperatura: -40°C -70°C- Umidade de armazenamento: Umidade: 5% -90%, sem condensação			
08	04	SWITCH 16 PORTAS POE 1 PORTA 10/100/1000 1 PORTA SFP	<p>Especificações Técnicas:</p> <p>Parâmetros de rede</p> <ul style="list-style-type: none">- Quantidade de portas: 16 portas PoE Fast Ethernet, 1 porta Gigabit, 1 porta SFP 1000 Mbps- Tipo de porta: Porta RJ45, full duplex, MDI/MDI-X adaptativa- Padrões: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x- Modo de encaminhamento: Armazena e encaminha- Modos de funcionamento: Modo padrão; Modo estendido- Portas de alta prioridade: Portas 1 a 8- Portas para transmissão de longa distância: Portas 9 a 16- Tabela de endereço MAC: 4K- Capacidade de comutação: 7.2 Gbps- Taxa de encaminhamento de pacotes: 5.356 Mbps- Cache interno: 2.75 Mbits <p>Alimentação PoE</p> <ul style="list-style-type: none">- Padrão PoE: IEEE 802.3af, IEEE 802.3at- Pino de energia PoE: Portas para transmissão de longa distância (9-12) suporte para alimentação de 8 núcleos, cabo ethernet 1/2/3/6 e 4/5/7/8 prove alimentação simultânea / Portas para transmissões em curta distância (1-8) suporte a alimentação de 8 núcleos, cabo ethernet 1/2/3/6 prove alimentação- Portas PoE: Portas 1 a 16- Energia máxima das portas: 30W- Consumo de energia PoE: 130W- Consumo de energia máximo: 150W <p>Geral</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura: Metal- Peso bruto: 2.58 Kg- Peso líquido: 1.8 Kg- Dimensões(mm): 266 x 44.5 x 220.8- Temperatura de operação: -10°C até 55°C- Temperatura de armazenamento: -40°C até 85°C- Umidade de operação: 5% até 95% (não condensada)- Umidade de armazenamento: 5% até 95% (não condensada)- Fonte de alimentação: 100 até 240 VAC, 50/60 Hz, Máximo 2.5 A- Consumo quando estiver ocioso: 20W	Tp-Link TL SG2218	940,00	3.760,00
13	04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK EPSON L5290</p> <p>Imprimir</p> <ul style="list-style-type: none">- Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo® Heat-Free de 4 cores (CMYK)- Resolução máxima de impressão: Até 5.760 dpi x	EPSON L5290	1.840,00	7.360,00



MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguaí – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: licitacao@miragua.rs.gov.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

		K EPSON L5290	<p>1.440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel</p> <ul style="list-style-type: none">- Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta)- Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (Rascunho/A4/Carta)- Tempo de Processamento da Primeira Página: 10 segundos em preto e 16 segundos em cores <p>Cópia</p> <ul style="list-style-type: none">- Velocidade de cópia ISO: Em preto: 7,7 cpm em preto e 3,8 cpm em cores (A4/carta)- Qualidade de cópia: 300 dpi x 600 dpi- Tamanho máximo da cópia: Ofício (ADF) <p>Scanner</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido- Resolução óptica: 1.200 x 2.400 dpi- Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída- Profundidade de bit monocromático: 16 bits de entrada, 1 bit de saída- Profundidade de bit de tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída- Área máxima de digitalização: 216 mm x 297 mm- Velocidade de digitalização: 12 segundos por página em preto e 29 segundos por página em cores (200dpi) <p>Conectividade</p> <ul style="list-style-type: none">- Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi 2 4 (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct, Ethernet 10/100- Protocolos de impressão em rede: LPD, IPP, PORT9100, WSD- Protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SLP, WSD, LLTD- Segurança WLAN: WEP (64-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE(AES) <p>Manuseio do papel</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporte de Papel: Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6 mm), Ofício-México (215,9 x 340,4 mm), Ofício 9 (214,9 x 315 mm), Folio (215,9 x 330,2 mm), Executivo, Meia carta, A6 / Foto: 4 x 6" (10 x 15 cm), 5 x 7" (13 x 18 cm), 8 x 10" (20 cm x 25 cm) / Envelopes: nº10 Definido pelo usuário: 54 mm x 86 mm - 215,9 mm x 1.200 mm- Tamanho máximo do papel: 215,9 mm 1200 mm- Tipos de papel: Papel Comum e Papéis Especiais <p>Epson</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade de papel: Alimentação traseira: até 100 folhas (A4/Carta/Ofício)- Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel A4 <p>Energia</p> <ul style="list-style-type: none">- Voltagem nominal: AC 100 - 240 V- Frequência nominal: 50 Hz - 60 Hz- Consumo de energia: 12W no modo operação e 0,7W em repouso			
45	1	NOTEBOOK (ref Dell)	NOTEBOOK Processador: <ul style="list-style-type: none">- Intel® Core™ i5-de 12ª Geração (ou superior)- Cache: 12MB- Frequência: até 4.4GHz Memória: <ul style="list-style-type: none">- Capacidade: 8GB- Tipo: DDR4- Frequência: 3200MHz	ACER I5 1235U	3.508,66	3.508,66



MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: licitacao@miraguai.rs.gov.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

			- Expansível até 16GB Armazenamento: - SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Placa de vídeo: - Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada ou Tela: - Tamanho: 15.6" Full HD - Resolução: 1920 x 1080 WVA Sistema operacional: - Windows 11 Pro (Português) Câmera: - Câmera HD de 720p a 30 FPS - Com microfone único integrado Wireless: - Placa de rede 802.11ac - WiFi 1x1 - Bluetooth Bateria principal: - Bateria de 3 células e 41Wh (integrada) Energia: - Adaptador CA de 65 Watts Teclado: - Teclado numérico padrão em português Portas: - 1 porta USB 3.2 de 1ª geração - 1 porta USB 2.0 - 1 conector de áudio - 1 porta HDMI 1.4 APRESENTAR PROSPECTO GARANTIA 12 MESES			
			TOTAL GERAL R\$			18.428,66

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência da ata de registro de preço será até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento dos produtos, atestado pelas unidades contratantes e mediante apresentação das notas fiscais ou notas fiscais/faturas à contratante, sendo condicionado ao pagamento o seguinte:

- 3.1 Os pagamentos serão feitos através de depósito bancário na conta corrente da FORNECEDORA, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o crédito correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal fatura.
- 3.2 Nos pagamentos efetuados pela Administração, poderão ser efetuadas retenções relativas a tributos de competência municipal ou os que o mesmo está como responsável pela legislação vigente.
- 3.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento.
- 3.4 Por atrasos nos pagamentos, a contratada terá direito a atualização monetária dos valores devidos, que serão calculados desde o dia do vencimento, tendo como indicador o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).
- 3.5 Caso o objeto não corresponda ao exigido, a Contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 48 horas, contados da solicitação, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste Edital.



MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: licitacao@miraguai.rs.gov.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes da execução da presente ata de registro de preço correrão a conta das dotações orçamentárias a serem estipuladas no orçamento do Município.

CLÁUSULA QUINTA - Responderá a CONTRATADA, em relação a terceiros pelos danos que resultem de sua imperícia ou negligência e pela culpa de seus empregados, de acordo com os princípios gerais de responsabilidade, bem como é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da execução da ata de registro de preço.

CLÁUSULA SEXTA - A legislação aplicável a presente ata de registro de preço e os casos omissos, serão regidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas jurídicas atinentes à matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, conforme condutas previstas no Edital:

a) advertência;

b) multa de, no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objetolicitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, conforme art. 156 da Lei 14.133/2021.

§1º As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.1 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

§2º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preço com a aplicação cumulada de outras sanções.

§3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§4º A aplicação das sanções previstas no item 13.2 do edital em referência, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§5º A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA se obriga a cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei e em outras normas específicas, para pessoas com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA se compromete, durante toda a execução da ata de registro de preço, manter todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.



MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ

Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguai – CEP 98.540-000
Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: licitacao@miraguai.rs.gov.br
CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

CÁUSULA DÉCIMA – Esta ata de registro de preço será rescindida de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização à CONTRATADA, nos casos de:

- a) descumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações ou de prazos de entrega;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a ata de registro de preço;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O CONTRATANTE poderá rejeitar o objeto, caso o CONTRATADO o entregar de maneira diversa daquela solicitada no processo licitatório em referência, ou se não utilizar os cuidados e técnicas relativas ao fornecimento e entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As partes CONTRATANTES desde já elegem o Foro da Comarca de Tenente Portela-RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata de registro de preço.

E, por estarem as partes em pleno acordo, em tudo que se encontra lavrado neste instrumento particular, assinam o presente ata de registro de preço em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que os jurídicos e legais efeitos.

Miraguai - RS, 05 de março de 2024.

LUIS CARLOS HERRMANN

Prefeito Municipal

Contratante

**J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE
INFORMATICA**

CNPJ nº 45.298.461/0001-20

Contratada